



LEI Nº 3.246/2021

Autor: Paulo Sérgio de Toledo Costa

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA”, EM GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA**”, a via pública sem saída, que se inicia na rua principal da localidade, e termina em frente da residência do Sr. Joeses Cordeiro, em Graúna, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficial as empresas fornecedoras de: energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2021.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

